ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
JUNTA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS

Ata nº 18/2025

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, os integrantes da Junta Superior de Julgamento de Recursos da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, situada no Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF, na Avenida Borges de Medeiros, nº 1501, 7º andar, ala norte, nesta capital, nomeados através da Portaria SEMA nº 36, de 03 de março de 2023, Portaria SEMA nº 40, de 10 de março de 2023, Portaria SEMA nº 16, de 08 de fevereiro de 2024, Portaria SEMA nº 75, de 28 de agosto de 2024 e Portaria SEMA nº 64, de 17 de março de 2025, reuniram-se por meio da plataforma virtual *Microsoft Teams* para realizar os julgamentos dos autos de infração ambiental, conforme determina o Regimento Interno das Juntas de Julgamento, estabelecido na Portaria SEMA nº 158, de 18 de agosto de 2021. Sob a presidência de **Renato Degani Lau** e secretaria de **Leticia Monticelli Gonçalves**, a sessão teve início às 13h33min com a presença dos **membros titulares: José Augusto Nunes Hirt (SEMA), Silvano Gildo Martens (SEMA), Júlio Cesar Nunes Rolhano (SEMA), Egbert Sheid Mallmann (FEPAM), Letícia da Cunha Fernandes (FEPAM), André Bernardi Bicca de Barcellos (FEPAM), Lucas Morais Rodrigues (SEAPI), Álvaro Andrade da Silva Borges Moreira (FARSUL), Marion Luiza Heinrich (FAMURS), Danusa Ribeiro (FGCBH)** e **Camila dos Santos Marek (CABM).** Iniciando os trabalhos, o julgador José Augusto anunciou a retirada do processo 5130-0567/22-1, AI: 13771 que estava previsto em pauta, para sua melhor análise, devendo ser apresentado na próxima reunião. Seguidamente, o Presidente passou a palavra ao julgador Egbert (SEMA), que iniciou a relatoria dos processos que lhe foram distribuídos pelo de nº **130-0567/20-9, AI: 6574,** decidido pelo relator como improcedente o auto de infração. Ao final da relatoria o Presidente abriu espaço para manifestações do colegiado e não havendo, foi posto em votação, resultando **8** votos favoráveis ao relator e **1** abstenção, **aprovado por maioria.** Após, o Egbert apresentou o processo nº **4259-0567/20-4, AI: 7654,** cuja decisão do relator foi pela procedência do auto de infração e manutenção da minoração da multa; sem manifestações do colegiado ao final da apresentação, o Presidente colocou em votação, obtendo-se **8** votos favoráveis ao relator e **1** abstenção, **aprovado por maioria.** Em ato contínuo, o Egbert mostrou em tela o processo: **6757-0567/19-1, AI: 5111,** considerado pelo relator procedente o auto de infração e minorada a penalidade de multa; durante a apresentação, a julgadora Danusa (FGCBH) ingressou na reunião. Sem considerações do

Documento PROA Assinado

grupo, o Presidente proferiu a votação, sendo computados **10** votos de acordo com o relator, assim, **aprovado por unanimidade**. Na sequência, o Egbert narrou o processo **9852-0567/19-7, AI: 6287**, o qual decidiu pela procedência do auto de infração, majoração da penalidade de multa e manutenção do embargo até a recuperação da área degradada, devendo ser aberto prazo de vinte dias para manifestação do autuado quanto à majoração. O Presidente questionou o colegiado sobre alguma declaração e diante da negativa, imediatamente, colocou em votação, resultando **9** votos favoráveis ao relator e **1** abstenção, **aprovado por maioria**. O último processo relatado pelo Egbert foi de n° **6548-0567//19-5, AI: 4980**, decidido pelo relator como procedente o auto de infração, majorada a penalidade de multa e mantido o embargo até a recuperação da área, e, consequente abertura de prazo de vinte dias para manifestação do autuado referente à majoração. Sem objeções do colegiado, o Presidente proferiu a votação, computando-se **8** votos favoráveis ao relator e **2** abstenções, **aprovado por maioria**. Assim, foi finalizada a pauta do dia. Ausentes na reunião as seguintes entidades: APEDEMA e FIERGS. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão às 14h08min, ficando a próxima reunião agendada para o dia sete de maio, conforme o cronograma enviado a todos por e-mail. Eu, Leticia Monticelli Gonçalves, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo Presidente da JSJR.

_____ _____

Leticia Monticelli Gonçalves
Secretária Executiva da JSJR
ID 3643204

Renato Degani Lau
Presidente da JSJR
ID 4875656

Documento PROA Assinado

Nome do documento: Ata de reuniao 18 2025 30 04 2025.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Leticia Monticelli Gonçalves	SEMA / JSJR / 364320401	06/05/2025 16:03:38
Renato Degani Lau	SEMA / CCJ / 487565601	06/05/2025 16:22:08